



COMUNICADO SNQTB N.º 14/2024

NOVAS QUESTÕES RELATIVAS AO ACERTO DE PENSÕES: SNQTB ENVIA CARTAS AO NOVOBANCO, SANTANDER, BCP, BPI E MONTEPIO

O SNQTB tem vindo a dar prioridade e grande destaque à questão do acerto de pensões de reforma pagas pelos fundos de pensões e pela Segurança Social. Em resultado da atuação e liderança do Sindicato quanto a este tema, o novobanco, Banco Santander Totta, Banco BPI e Montepio Geral, passaram a adotar o entendimento que tem sido sufragado pelos Tribunais, aplicando assim o princípio da proporcionalidade direta.

Tratou-se de um relevante primeiro passo para a regularização deste assunto, o que registamos e saudamos. Porém, a dedução correta da pensão da Segurança Social não se basta com a mera aplicação da referida regra da proporcionalidade direta, devendo ter em consideração outras premissas e questões, designadamente as seguintes:

- 1)** Os acordos coletivos do sector bancário definem como limite máximo da pensão (nível e diuturnidades) os 35 anos de antiguidade. Assim, a dedução da pensão paga pelos regimes públicos terá necessariamente, como limite máximo, o correspondente ao valor da pensão paga pelo Fundo de Pensões, considerando a mesma antiguidade, igual ou inferior a 35 anos de serviço;
- 2)** O montante a deduzir da pensão paga pelos regimes públicos não poderá, em circunstância alguma, reduzir a responsabilidade exclusiva dos Bancos pelos anos de serviço considerados até 31 de dezembro de 2010, quando anteriormente abrangidos unicamente pelo regime de proteção social dos acordos coletivos;
- 3)** A bonificação da pensão paga pela Segurança Social, como recompensa pelos meses, ou anos, contributivos registados para além da idade legal ou pessoal da reforma, deve reverter integralmente para o reformado bancário, não sendo sujeita a qualquer dedução por parte das Instituições de Crédito;
- 4)** As atualizações da pensão, suportadas pela Segurança Social ou CGA, devem observar as mesmas regras antecedentes, bem como a própria regra da proporcionalidade, não podendo em caso algum, reverter integralmente para os Bancos;
- 5)** As atualizações extraordinárias atribuídas pelos regimes públicos, tendo por finalidade um apoio aos reformados, deverão reverter integralmente para estes.

O que acima enunciámos encontra-se suportado num parecer jurídico de um reputado constitucionalista que o Sindicato cuidou de obter.



Face ao acima exposto, o **SNQTB** enviou hoje uma comunicação aos presidentes das Comissões Executivas do novobanco, Banco Santander Totta, BCP, Banco BPI e Montepio Geral, alertando para a necessidade de as questões acima referidas serem devidamente tratadas, de modo a não penalizar injustificadamente os nossos sócios reformados.

Daremos a devida nota quanto aos desenvolvimentos desta situação.

Lisboa, 25 de março de 2024.

SNQTB PRIMEIRO

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

TIAGO TEIXEIRA
Diretor Nacional

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção